



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico nº 07/2025

(Processo Administrativo nº 3659/2025)

ERRATA AO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de outsourcing de impressão no modelo híbrido.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no Edital de Licitação e seus Anexos:

PÁGINA 2

Item 2.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a contratação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de outsourcing de impressão no modelo híbrido, que compreende pagamento fixo mensal por equipamento somado a pagamento variável de acordo com a quantidade efetiva de páginas impressas para a Câmara Municipal de Cotia, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I e IX**, partes integrantes deste Edital."

LEIA-SE:

"2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a contratação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio de outsourcing de impressão no modelo híbrido, que compreende pagamento fixo mensal por equipamento somado a pagamento variável de acordo com a quantidade efetiva de páginas impressas para a Câmara Municipal de Cotia, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I e VI**, partes integrantes deste Edital."



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PÁGINA 5

Item 6.2.7 do Edital:

ONDE SE LÊ:

"6.2.7. As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte participantes, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo de declaração constante do **ANEXO VIII**. A ausência da referida declaração, acarretará na impossibilidade do credenciamento da empresa e da consequente participação no presente certame."

LEIA-SE:

"6.2.7. As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte participantes, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo de declaração constante do **ANEXO V**. A ausência da referida declaração, acarretará na impossibilidade do credenciamento da empresa e da consequente participação no presente certame."

PÁGINA 34

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (Memória de Cálculo):

ONDE SE LÊ:

"Setor Administrativo: 1 equipamento x **4.000 páginas** = 4.500 páginas/mês (3000 cópias coloridas + 1500 PB);"

LEIA-SE:

"Setor Administrativo: 1 equipamento x **4.500 páginas** = 4.500 páginas/mês (3000 cópias coloridas + 1500 PB);"



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

PÁGINA 112

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:
Na tabela do Lote 01, Item 1:

ONDE SE LÊ:

"Qte. mensal estimada de cópias por Equip. (2): **2.000**"

LEIA-SE:

"Qte. mensal estimada de cópias por Equip. (2): **1.000**"

PÁGINA 113

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:
Na tabela do Lote 02, Item 1:

ONDE SE LÊ:

"Qte. mensal estimada de cópias por Equip. (2): **4.000**"

LEIA-SE:

"Qte. mensal estimada de cópias por Equip. (2): **2.500**"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/21 as modificações ora realizadas não comprometem a formulação das propostas, tratando-se de correções de erros materiais e referências, sem alterar a substância do objeto licitado ou as condições de participação.

Considerando que as alterações não interferem na formulação das propostas, fica mantido o cronograma original do certame, inclusive a data e horário para recebimento das propostas e realização da sessão pública.

Cotia, 22 de outubro de 2025.

Alexandre Braga de Jesus Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro